

23 de setembro de 2026  
PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS  
2ª Notificação 2026

## PROCEDIMENTO DOS DÉFICES EXCESSIVOS (2ª NOTIFICAÇÃO DE 2026)

Nos termos dos Regulamentos da União Europeia, o INE envia ao Eurostat, até ao final do mês corrente, a segunda notificação de 2026 relativa ao Procedimento dos Défices Excessivos (PDE)<sup>1</sup>. De acordo com os resultados provisórios obtidos neste exercício, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um saldo positivo de 2 045,4 milhões de euros em 2025, o que correspondeu a 0,7% do PIB (0,7% em 2024). A dívida bruta das AP terá diminuído para 89,2% do PIB (93,0% no ano anterior).

A receita total das AP ascendeu a 132,7 mil milhões de euros, tendo aumentado 6,3% entre 2024 e 2025 (mais 7,9 mil milhões de euros), impulsionada pelo aumento da receita corrente (variação de 5,6%, correspondendo a mais 6,8 mil milhões de euros).

A despesa total das AP cresceu 6,5% em 2025 (mais 7,9 mil milhões de euros), para 130,6 mil milhões de euros, tendo a despesa corrente aumentado 6,3 mil milhões de euros (5,6%) em consequência do crescimento das remunerações dos empregados (+7,5%) e das prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie (+5,7%). A despesa de capital aumentou 15,6% face ao ano anterior, com uma variação de +1,6 mil milhões de euros.

Em 2025, as receitas fiscais das AP aumentaram 6,8% em termos nominais, atingindo 108,8 mil milhões de euros. O indicador de carga fiscal, correspondente ao rácio entre as receitas fiscais e o PIB, aumentou para 35,3% (35,0% no ano anterior).

### RESPONSABILIDADES NO REPORTE

A presente notificação foi preparada no âmbito de um Protocolo de Cooperação Institucional no domínio das Estatísticas das Administrações Públicas (AP), celebrado em 27 de março de 2017, em que o INE, o Banco de Portugal e a Direção-Geral do Orçamento são responsáveis pelo reporte nos termos a seguir indicados:

- **Para 2025 e anos anteriores**, a compilação da capacidade / necessidade líquida de financiamento é efetuada pelo INE e a dívida bruta é compilada pelo Banco de Portugal.
- **Para o ano corrente (2026)**, as estimativas da capacidade / necessidade líquida de financiamento, da dívida bruta e do PIB nominal são da responsabilidade do Ministério das Finanças, tendo por base o cenário macroeconómico e orçamental apresentado no Relatório Anual de Progresso 2026 (RAP 2026) referente ao Plano Orçamental-Estrutural Nacional de Médio Prazo (POENMP) 2025-2028.

<sup>1</sup> Em anexo a este destaque são disponibilizados ficheiros Excel com informação adicional referente ao PDE. Refira-se ainda que no Portal do INE é também disponibilizada a lista de entidades classificadas no setor institucional das AP, na perspetiva das Contas Nacionais.

**Nos termos do Regulamento (CE) nº 479/2009 do Conselho, as notificações iniciam um trabalho conjunto das autoridades estatísticas nacionais com o Eurostat, que, no prazo de 3 semanas, deverá apreciar as notificações e publicar os resultados.**

As contas do setor das AP apresentadas neste destaque são compiladas de acordo com os conceitos e definições do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais 2010 (SEC 2010) e com as orientações específicas do Manual do Défice e da Dívida das AP<sup>2</sup>. Os dados apresentados são enviados ao Eurostat no âmbito do programa de transmissão SEC 2010.

O quadro 1 da notificação, sintetizado em baixo, apresenta os principais resultados do défice e da dívida das Administrações Públicas para o período de 2022 a 2026<sup>3</sup>.

Quadro 1

REPORTE DO DÉFICE E DA DÍVIDA DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS E FORNECIMENTO DE DADOS ASSOCIADOS

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

| Estado Membro: Portugal<br>Data: 23/09/2026                         | Códigos<br>SEC<br>2010 | 2022             | 2023             | 2024             | 2025             | 2026             |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
|                                                                     |                        | Final            | Final            | Final            | Provisório       | Previsto         |
| <b>Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento</b>    | B.9                    |                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>Administrações Públicas</b>                                      | <b>S.13</b>            | <b>- 757,3</b>   | <b>3 029,7</b>   | <b>2 107,3</b>   | <b>2 045,4</b>   | <b>125,6</b>     |
| - Administração Central                                             | S.1311                 | -4 966,1         | -2 447,4         | -4 189,4         | -5 781,9         | -7 129,2         |
| - Administração Local                                               | S.1313                 | - 90,5           | - 243,0          | 261,7            | 665,8            | 678,4            |
| - Fundos de Segurança Social                                        | S.1314                 | 4 299,4          | 5 720,2          | 6 035,0          | 7 161,5          | 6 576,4          |
| <b>Dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada)</b>       |                        | <b>271 357,6</b> | <b>261 889,1</b> | <b>270 859,1</b> | <b>275 075,1</b> | <b>282 496,5</b> |
| <b>Produto Interno Bruto, a preços de mercado</b>                   | B.1*g                  | 243 957,1        | 270 352,6        | 291 152,8        | 308 538,2        | 322 702,9        |
| Por Memória:                                                        |                        |                  |                  |                  |                  |                  |
| Rácio Capacidade/necessidade líquida de financiamento no PIB        |                        | -0,3%            | 1,1%             | 0,7%             | 0,7%             | 0,0%             |
| Rácio dívida Bruta das Administrações Públicas (consolidada) no PIB |                        | 111,2%           | 96,9%            | 93,0%            | 89,2%            | 87,5%            |

<sup>2</sup> Regulamento (UE) n.º 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, relativo ao sistema europeu de contas nacionais e regionais na União Europeia. O referido manual está disponível em <https://ec.europa.eu/eurostat/en/web/products-manuals-and-guidelines/w/ks-gq-23-002>.

<sup>3</sup> O quadro detalhado pode ser consultado nos ficheiros em anexo a este destaque.

## REVISÕES FACE À NOTIFICAÇÃO DE ABRIL DE 2026

Comparativamente com a notificação anterior, os valores relativos a 2024 e 2025 apresentam revisões que decorrem da incorporação de nova informação. Os dados de 2024 têm agora uma natureza final e os relativos a 2025 são provisórios<sup>4</sup>.

O quadro seguinte sintetiza as revisões dos saldos das AP por subsetor:

Quadro 2

### REVISÕES DOS SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

|                                                                | Códigos<br>SEC 2010 | Unidade: 10 <sup>6</sup> EUR |                    |
|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------|--------------------|
|                                                                |                     | 2024<br>Final                | 2025<br>Provisório |
| <b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b> | <b>B.9</b>          |                              |                    |
| <b>Administrações Públicas</b>                                 | <b>S.13</b>         | <b>244,8</b>                 | <b>- 13,2</b>      |
| - Administração Central                                        | S.1311              | 234,6                        | - 146,1            |
| - Administração Local                                          | S.1313              | 5,8                          | 36,1               |
| - Fundos de Segurança Social                                   | S.1314              | 4,4                          | 96,8               |

As revisões dos resultados de 2024 refletem, como habitualmente, a incorporação de dados provenientes da Informação Empresarial Simplificada (IES) e de outra informação contabilística baseada no regime de especialização dos exercícios (*accrual*), em substituição da informação baseada em fluxos de caixa, abrangendo um universo mais alargado de entidades. As principais revisões concentraram-se na Administração Central, com uma melhoria do saldo em 234,6 milhões de euros, sendo de destacar a utilização de informação final relativa às empresas públicas e Instituições sem Fins Lucrativos que integram o setor das AP (+69,6 milhões de euros) e as revisões no ajustamento do Plano de Recuperação e Resiliência (35,8 milhões de euros). A revisão de 5,8 milhões de euros da Administração Local e Regional decorre do efeito combinado de uma melhoria do saldo da Administração Local em 47,0 milhões de euros, resultante da incorporação da informação final e de uma deterioração do saldo da Administração Regional (variação de -34,1 milhões de euros na Região Autónoma dos Açores, em grande medida influenciada pela incorporação de informação final relativa ao grupo SATA e -7,1 milhões de euros na Região Autónoma da Madeira).

Em 2025, o saldo das AP ficou praticamente inalterado face aos resultados anteriores (menos 13,2 milhões de euros), embora tenham ocorrido revisões de montante mais significativo nos subsetores. O saldo da Administração

<sup>4</sup> Em junho de 2026, o INE divulgou uma revisão das estimativas da população abrangendo o período 2021 a 2025. Esta revisão terá implicações nos apuramentos do Inquérito ao Emprego e, consequentemente, nas Contas Nacionais, esperando-se que os trabalhos de reavaliação fiquem concluídos em março de 2027, a divulgar com as Contas Nacionais por Setor Institucional relativas ao quarto trimestre de 2026 e ao ano de 2026. Note-se que no âmbito das Contas Nacionais, a avaliação da atividade económica baseia-se principalmente em fontes de dados (nomeadamente o Sistema de Informação Empresarial Simplificada) que não foram afetadas por estas revisões. Contudo, existe uma parte da atividade económica que não é captada pelas fontes tradicionais e que é, por isso, estimada tendo em conta a população empregada reportada no Inquérito ao Emprego. Assim, os referenciais de população e emprego, subjacente aos atuais resultados das Contas Nacionais, mantêm-se os da série anterior, devendo ser revistos apenas em março de 2027.

É importante notar que, embora neste momento não seja possível ter uma estimativa do impacto sobre o PIB, não se esperam alterações relevantes nas taxas de variação do PIB em 2025 e 2026, atendendo a que a revisão do nível da população atingiu o máximo em 2024.

Central agravou-se em 146,1 milhões de euros, em grande parte devido ao subsetor dos Serviços e Fundos Autónomos (-180,8 milhões de euros), nomeadamente ao Serviço Nacional de Saúde (SNS), em que a informação agora utilizada tem uma natureza quase final, e às empresas públicas que, em contas nacionais, integram o setor das AP. As revisões nos subsetores da Administração Local e dos Fundos de Segurança social refletem o impacto da apropriação da informação contabilística em SNC-AP das contas dos Municípios e da Segurança Social.

Apesar da reduzida variação do saldo das AP, registaram-se alterações relevantes nas componentes da receita e da despesa dos diversos subsetores, as quais são analisadas em maior detalhe na secção dedicada à evolução das receitas e despesas das AP, mais adiante neste destaque.

### PASSAGEM DO SALDO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA O SALDO EM CONTABILIDADE NACIONAL

No apuramento do saldo orçamental na ótica das Contas Nacionais, é necessário proceder a um conjunto de ajustamentos aos resultados apurados em contabilidade pública. A contabilidade pública obedece a uma ótica de caixa, registando-se todas as despesas pagas no período contabilístico. Em Contas Nacionais, registam-se os encargos assumidos num determinado período contabilístico, independentemente do seu pagamento ocorrer noutro período, e excluem-se pagamentos respeitantes a encargos assumidos noutros períodos.

Outro ajustamento importante efetuado está relacionado com a delimitação setorial do setor das AP, no qual são consideradas entidades que não estão integradas no saldo em contabilidade pública, mas que pertencem ao setor institucional das AP na ótica das Contas Nacionais, por força da aplicação do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais (SEC 2010), e são retiradas entidades que não integram esse setor, mas que estão incluídas no saldo em contabilidade pública.

Finalmente há operações que, de acordo com o quadro conceptual das Contas Nacionais, têm uma classificação específica, nomeadamente alguns casos em que as aquisições, por entidades das AP, de participações de capital de outras entidades são contabilizadas como transferências de capital e não como operações financeiras, sendo necessário proceder aos ajustamentos correspondentes.

O quadro 3 sintetiza os principais ajustamentos para 2024 e 2025, apresentados nos quadros 2A, 2C e 2D da notificação do PDE em anexo a este destaque, efetuados na passagem do saldo em contabilidade pública para o saldo em contabilidade nacional.

## Quadro 3

## PASSAGEM DO SALDO EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CONTABILIDADE NACIONAL

| Unidade: 10 <sup>6</sup> EUR                                           |                |                |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
|                                                                        | 2024           | 2025           |
| <b>Saldo em contabilidade pública</b>                                  | <b>-116,3</b>  | <b>541,4</b>   |
| Ajustamento <i>accrual</i> e delimitação setorial em Contas Nacionais: | 3 271,1        | 2 138,1        |
| <i>Caixa Geral de Aposentações</i>                                     | 46,7           | 83,7           |
| <i>Serviços e Fundos Autónomos</i>                                     | 554,3          | 194,9          |
| <i>Entidades Públicas classificadas no setor das AP</i>                | 2 670,1        | 1 859,6        |
| Diferença entre juros pagos e devidos                                  | 470,4          | 204,4          |
| Outros valores a receber:                                              | 1 513,3        | 637,8          |
| <i>Ajustamento temporal de impostos e contribuições</i>                | 1 039,5        | 450,1          |
| <i>Outros</i>                                                          | 473,8          | 187,7          |
| Outros valores a pagar:                                                | 362,7          | 389,5          |
| <i>Encargos assumidos e não pagos</i>                                  | 59,4           | -59,0          |
| <i>Outros</i>                                                          | 303,3          | 448,5          |
| Outros ajustamentos:                                                   | -3 393,9       | -1 865,7       |
| <i>Injeções de capital e assunções de dívidas</i>                      | -3 538,0       | -2 810,5       |
| <i>Outros</i>                                                          | 144,0          | 944,7          |
| <b>Saldo em contabilidade nacional</b>                                 | <b>2 107,3</b> | <b>2 045,4</b> |

Em contabilidade nacional, o saldo das AP foi positivo nos dois anos apresentados, equivalendo a 0,7% do PIB, apesar da redução de 61,8 milhões de euros, entre 2024 e 2025 (em contabilidade pública, a variação foi positiva e de 657,8 milhões de euros), tendo-se fixado respetivamente, em 2 107,3 e 2 045,4 milhões de euros.

Conforme referido em destaques anteriores, o ajustamento “Injeções de capital e assunções de dívidas” inclui o montante das injeções de capital concedidas a empresas classificadas no setor das AP (3 538,0 e 2 810,5 milhões de euros, em 2024 e 2025). Este valor não tem impacto no saldo em contabilidade nacional, uma vez que se encontra igualmente refletido na rubrica “Ajustamento *accrual* e delimitação setorial em Contas Nacionais – Entidades Públicas classificadas no setor das AP”.

O ajustamento temporal dos impostos e contribuições, de 1 039,5 milhões de euros em 2024 e de 450,1 milhões de euros em 2025 decompunha-se em 835,7 milhões de euros de ajustamento de impostos e 203,8 milhões de euros de contribuições sociais em 2024, e em 243,4 milhões de euros no ajustamento de impostos e 206,6 milhões de euros associados às contribuições sociais, em 2025.

No ajustamento “Outros valores a pagar – outros” está incluído o ajustamento relativo ao registo do PRR. A segunda reprogramação do PRR, aprovada pelo Conselho Europeu em maio de 2025, teve um impacto no saldo das AP no montante de -134,1 milhões de euros, tendo em dezembro de 2025 sido aprovada pelo Conselho uma terceira

reprogramação do PRR, sem impacto no saldo das AP por não alterar as formas de financiamento de despesas anteriormente executadas.

A rubrica “Outros ajustamentos – outros” inclui o ajustamento associado aos encargos com material militar, que apresentaram um impacto de -143,4 milhões de euros em 2024 e de 301 milhões de euros em 2025. Este ajustamento ocorre porque a despesa com material militar em contabilidade nacional difere do registo em contabilidade pública. Em contabilidade nacional, a despesa militar é registada no momento da entrega do equipamento, independentemente da data em que o respetivo pagamento tenha sido realizado, sendo excluídos todos os valores relativos a adiantamentos ou pagamentos efetuados após a entrega.

## SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

O Quadro 4 apresenta os principais saldos das Administrações Públicas em 2024 e 2025:

Quadro 4

### SALDOS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

|                                                                  | Códigos<br>SEC 2010 | 2024           | 2025           |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|----------------|
|                                                                  |                     | Final          | Provisório     |
| <b>Capacidade (+) / necessidade (-) líquida de financiamento</b> | <b>B.9</b>          | <b>2 107,3</b> | <b>2 045,4</b> |
| Saldo corrente                                                   |                     | 9 553,4        | 10 006,0       |
| Saldo primário                                                   | B.9 - D.41          | 8 090,7        | 8 073,6        |

A capacidade de financiamento das AP reduziu-se em 61,8 milhões de euros entre 2024 e 2025, passando de 2 107 milhões de euros (0,7 % do PIB) para 2 045 milhões de euros (0,7% do PIB). Esta evolução resultou de aumentos semelhantes na despesa (6,5%) e na receita (6,3%).

O saldo primário, correspondente ao saldo global líquido da despesa em juros, foi positivo, tal como em 2024, com uma redução ligeira de 17 milhões de euros, fixando-se em 8 073,6 milhões de euros em 2025.

## SALDO E DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL E TRANSFERÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

No apuramento da capacidade / necessidade de financiamento da Administração Regional e Local incluem-se, nas receitas, as transferências recebidas da Administração Central. Estas transferências estão registadas como despesa na conta da Administração Central, sendo objeto de consolidação na Conta das AP.

O quadro seguinte apresenta os valores dessas transferências entre 2022 e 2025 incluídos na Conta Geral do Estado.

Quadro 5

### TRANSFERÊNCIAS PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

|                                                      | 2022    | 2023    | 2024    | 2025    |
|------------------------------------------------------|---------|---------|---------|---------|
| <b>Transferências da Administração Central para:</b> |         |         |         |         |
| Administração Regional da Madeira                    | 173,8   | 181,2   | 196,7   | 199,8   |
| Administração Regional dos Açores                    | 281,2   | 288,9   | 315,1   | 319,3   |
| Administração Local                                  | 2 444,7 | 2 607,5 | 3 163,0 | 3 055,2 |

O quadro seguinte detalha o saldo e a dívida bruta da Administração Regional e Local (S1313):

Quadro 6

### SALDO E DÍVIDA BRUTA DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL E LOCAL

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

|                                                                | 2022     | 2023     | 2024     | 2025     |
|----------------------------------------------------------------|----------|----------|----------|----------|
| <b>Capacidade (+)/necessidade (-) líquida de financiamento</b> |          |          |          |          |
| - Administração Regional e Local                               | - 90,5   | - 243,0  | 261,7    | 665,8    |
| <i>Administração Regional da Madeira</i>                       | - 145,6  | 19,9     | 162,5    | 156,5    |
| <i>Administração Regional dos Açores</i>                       | - 403,4  | - 132,4  | - 281,6  | - 305,5  |
| <i>Administração Local</i>                                     | 458,5    | - 130,4  | 380,8    | 814,8    |
| <b>Dívida Bruta</b>                                            |          |          |          |          |
| - Administração Regional e Local                               | 11 216,3 | 11 328,8 | 11 429,5 | 11 824,1 |
| <i>Administração Regional da Madeira</i>                       | 5 031,0  | 5 002,3  | 4 924,8  | 4 832,1  |
| <i>Administração Regional dos Açores</i>                       | 3 063,5  | 3 203,6  | 3 394,4  | 3 797,8  |
| <i>Administração Local</i>                                     | 3 121,8  | 3 122,9  | 3 110,2  | 3 194,3  |

Como se pode observar no quadro anterior, o saldo da Administração Local e Regional melhorou de 2024 para 2025, sustentado pelo aumento do saldo do subsector da Administração Local, em 434 milhões de euros, enquanto o saldo da Administração Regional da Madeira mostrou uma redução pouco expressiva de 6 milhões de euros, mantendo

ambos uma capacidade líquida de financiamento. O saldo negativo da Administração Regional dos Açores agravou-se em 23,9 milhões de euros, fixando-se em -305,5 milhões de euros.

Relativamente à dívida bruta, de acordo com a legislação europeia sobre esta matéria, importa ter presente os seguintes esclarecimentos: *i)* é excluída a dívida comercial; *ii)* é excluída a dívida das empresas públicas que não integram o setor das AP; *iii)* a dívida dos municípios e freguesias localizados nos territórios das regiões autónomas é registada no subsetor da Administração Local.

## RECEITAS E DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

O quadro 7 apresenta as revisões face à primeira notificação de 2026, por categoria de receita e de despesa, para o ano de 2025, em complemento ao quadro sobre as revisões dos saldos apresentado anteriormente.

Quadro 7

### REVISÕES DA RECEITA E DA DESPESA

Unidade: 10<sup>6</sup> EUR

|                                                                | 2025             | 2025             | Variação            |
|----------------------------------------------------------------|------------------|------------------|---------------------|
|                                                                | 1.ª Not.         | 2.ª Not.         | 10 <sup>6</sup> EUR |
| <b>Receita total</b>                                           | <b>133 000,0</b> | <b>132 693,8</b> | <b>-306,2</b>       |
| <i>Receita corrente</i>                                        | <b>129 165,9</b> | <b>128 849,0</b> | <b>-316,9</b>       |
| Impostos sobre o rendimento e património                       | 30 754,5         | 30 803,6         | 49,1                |
| Impostos sobre a produção e importação                         | 44 513,7         | 44 510,3         | -3,5                |
| Contribuições sociais                                          | 38 770,8         | 38 745,1         | -25,7               |
| Vendas                                                         | 8 952,2          | 8 760,7          | -191,5              |
| Outra receita corrente                                         | 6 174,7          | 6 029,4          | -145,2              |
| <i>Receita de capital</i>                                      | <b>3 834,1</b>   | <b>3 844,8</b>   | <b>10,7</b>         |
| <b>Despesa total</b>                                           | <b>130 941,4</b> | <b>130 648,4</b> | <b>-293,0</b>       |
| <i>Despesa corrente</i>                                        | <b>119 085,1</b> | <b>118 843,1</b> | <b>-242,0</b>       |
| Prestações sociais                                             | 55 197,6         | 55 011,5         | -186,2              |
| Remunerações dos empregados                                    | 32 611,8         | 32 631,5         | 19,7                |
| Juros                                                          | 5 964,5          | 6 028,2          | 63,6                |
| Consumo intermédio                                             | 15 723,0         | 15 407,6         | -315,4              |
| Subsídios                                                      | 1 718,5          | 1 788,4          | 69,9                |
| Outra despesa corrente                                         | 7 869,6          | 7 975,9          | 106,3               |
| <i>Despesa de capital</i>                                      | <b>11 856,3</b>  | <b>11 805,3</b>  | <b>-51,0</b>        |
| Investimento <sup>(1)</sup>                                    | 9 081,2          | 8 918,4          | -162,8              |
| Outra despesa de capital                                       | 2 775,1          | 2 886,9          | 111,8               |
| <b>Capacidade(+ )/ necessidade(-) líquida de financiamento</b> | <b>2 058,6</b>   | <b>2 045,4</b>   | <b>-13,2</b>        |

Com a desagregação por categoria de receita e despesa, é possível verificar que a revisão de -13,2 milhões de euros na capacidade de financiamento das AP para o ano de 2025 reflete alterações relevantes dentro de cada tipo de transação.

Destas revisões deve destacar-se, na receita, a revisão em baixa das vendas e da outra receita corrente, e, na despesa, revisões em baixa nas prestações sociais, consumo intermédio e investimento, sendo ainda relevantes as revisões em alta na outra despesa corrente e outra despesa de capital.

Estas alterações decorrem, sobretudo da incorporação final da informação em SNC-AP para os Municípios e para a Segurança Social, bem como da informação revista das empresas públicas que, em contas nacionais integram o setor das AP. Esta informação final implicou uma revisão relevante no valor da Formação Bruta de Capital Fixo, com a apropriação dos mapas dos movimentos ocorridos nos ativos intangíveis e nos ativos fixos tangíveis das empresas. É importante frisar, como já foi referido anteriormente, que a informação revista do SNS para 2025, utilizada neste exercício, não é ainda final, podendo daí resultar alterações mais relevantes na compilação futura de resultados.

O Quadro 8 mostra as receitas das Administrações Públicas para os anos de 2024 e 2025:

Quadro 8

RECEITAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

|                                                           | Códigos<br>SEC 2010 | 2024                | 2025             | Taxa de<br>variação |
|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|
|                                                           |                     | 10 <sup>6</sup> EUR |                  | %                   |
| <b>Receita total</b>                                      | <b>OTR</b>          | <b>124 834,0</b>    | <b>132 693,8</b> | <b>6,3</b>          |
| <b>Receita corrente</b>                                   |                     | <b>122 071,4</b>    | <b>128 849,0</b> | <b>5,6</b>          |
| da qual                                                   |                     |                     |                  |                     |
| Impostos sobre a produção e a importação                  | D.2                 | 41 619,4            | 44 510,3         | 6,9                 |
| Contribuições sociais                                     | D.61                | 35 831,9            | 38 745,1         | 8,1                 |
| Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc... | D.5                 | 29 495,5            | 30 803,6         | 4,4                 |
| <b>Receita de capital</b>                                 | <b>D.9</b>          | <b>2 762,5</b>      | <b>3 844,8</b>   | <b>39,2</b>         |

Entre 2024 e 2025, a receita total das AP aumentou 6,3% (mais 7 860 milhões de euros), impulsionada pelo crescimento de 5,6% da receita corrente (mais 6 778 milhões de euros). Esta evolução da receita corrente deveu-se à subida das suas três grandes componentes, especialmente os impostos sobre a produção e a importação (+6,9%, 2 891 milhões de euros) e as contribuições sociais (+8,1%, 2 913 milhões de euros), tendo os impostos sobre o rendimento e o património subido 4,4% (1 308 milhões de euros). O comportamento da receita corrente continuou a refletir o crescimento da atividade económica e do mercado de trabalho, tendo-se assistido também a uma dinâmica significativa nos preços, com impacto nos impostos sobre a produção e a importação.

A receita de capital teve um aumento de 39,2% face a 2024 (mais 1 082 milhões de euros), associada ao incremento da receita de Fundos da União Europeia impulsionada pela implementação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Esta receita é registada em Contabilidade Nacional no mesmo momento em que ocorre a despesa, garantindo a neutralidade dos fundos europeus no saldo das AP.

A caixa 1 na página seguinte apresenta uma análise mais detalhada da receita fiscal e do indicador de carga fiscal <sup>5</sup>.

---

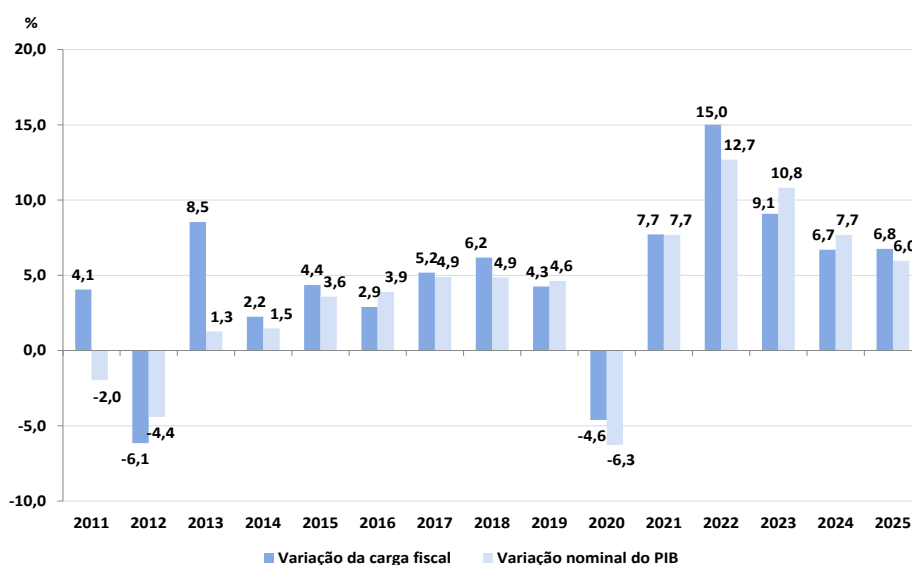
<sup>5</sup> Os dados referentes às estatísticas das receitas fiscais podem ser consultados no seguinte endereço: [B.4.3 Receitas Fiscais e Contribuições Sociais](#)

## CAIXA 1 - CARGA FISCAL

Em 2025, as receitas fiscais das Administrações Públicas fixaram-se em 108,8 mil milhões de euros, aumentando cerca de 6,9 mil milhões de euros relativamente a 2024 (variação de 6,8%, em termos nominais). Esta evolução das receitas fiscais está em linha com o crescimento da atividade económica, tendo o PIB nominal aumentado 6,0% (1,9% em volume).

Figura 1

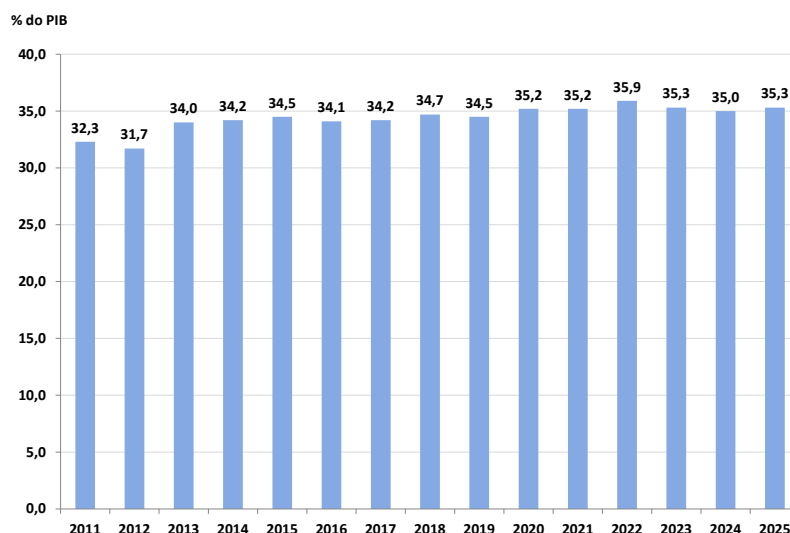
VARIAÇÃO DA CARGA FISCAL E DO PIB ENTRE 2011 E 2025 (%)



Como o crescimento nominal da receita fiscal e contributiva (6,8%) foi superior ao do PIB (6,0%), a carga fiscal em percentagem do PIB aumentou 0,3 pontos percentuais, para 35,3% em 2025 (35,0% no ano anterior).

Figura 2

EVOLUÇÃO DA CARGA FISCAL ENTRE 2011 E 2025 (% DO PIB)



O quadro 9 apresenta a despesa das Administrações Públicas por categoria, para 2024 e 2025.

Quadro 9

DESPESAS DAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS

|                                                              | Códigos<br>SEC 2010 | 2024                | 2025             | Taxa de<br>variação |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|------------------|---------------------|
|                                                              |                     | 10 <sup>6</sup> EUR |                  | %                   |
| <b>Despesa total</b>                                         | <b>OTE</b>          | <b>122 726,7</b>    | <b>130 648,4</b> | <b>6,5</b>          |
| <b>Despesa corrente</b>                                      |                     | <b>112 518,0</b>    | <b>118 843,1</b> | <b>5,6</b>          |
| da qual                                                      |                     |                     |                  |                     |
| Remunerações dos empregados                                  | D.1                 | 30 352,5            | 32 631,5         | 7,5                 |
| Prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie | D.62                | 46 437,1            | 49 064,2         | 5,7                 |
| Juros                                                        | D.41                | 5 983,4             | 6 028,2          | 0,7                 |
| <b>Despesa de capital</b>                                    | <b>D.9+P.5+NP</b>   | <b>10 208,7</b>     | <b>11 805,3</b>  | <b>15,6</b>         |

A despesa total das AP registou um aumento de 6,5% entre 2024 e 2025, em resultado do crescimento de 5,6% na despesa corrente e de 15,6% na despesa de capital<sup>6</sup>.

Para o aumento da despesa corrente contribuíram de forma significativa as remunerações dos empregados (crescimento de 7,5%, mais 2 279 milhões de euros), refletindo a atualização generalizada das remunerações dos trabalhadores com vínculo de emprego público, nomeadamente as valorizações nos setores da saúde, do pessoal docente e das forças de segurança.

No caso das prestações sociais, exceto transferências sociais em espécie, o aumento foi de 2 627 milhões de euros, correspondendo a uma taxa de crescimento de 5,7%, refletindo as atualizações das pensões enquadradas no regime geral da Segurança Social e da Caixa Geral de Aposentações, bem como o aumento no número de pensionistas e a atribuição do complemento extraordinário para pensionistas ocorrido em setembro de 2025. Relevam ainda os acréscimos nas outras prestações sociais suportadas pela Segurança Social, em particular as prestações de parentalidade e o complemento solidário para idosos.

A despesa de capital aumentou 15,6% face a 2024, sendo de destacar o aumento do investimento em 11,7%, em 934 milhões de euros, impulsionado pela aplicação dos fundos europeus do PRR.

Na página seguinte é apresentada uma análise da despesa pública por função para 2023 e 2024.

<sup>6</sup> Refira-se que a evolução da despesa reflete também o impacto da alteração da classificação setorial da CP – Comboios de Portugal, E.P.E., que passou a ter uma natureza mercantil, sendo classificada no setor das Sociedades Não Financeiras Públicas. Uma unidade institucional é considerada mercantil quando cumpre o critério de mercantilidade, isto é, quando as suas vendas, efetuadas a preços economicamente significativos, representam pelo menos 50% dos custos de produção, para um conjunto de anos. A análise detalhada das demonstrações financeiras desta entidade determinou a alteração da sua classificação setorial a partir de 2025, saindo do universo das entidades que integram o setor das AP para o setor das Sociedades Não Financeiras Públicas.

## CAIXA 2 - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES

Para além da classificação económica, a despesa pública também é classificada por funções (COFOG). Esta classificação complementa a classificação económica, fornecendo informação sobre as finalidades da despesa, ampliando assim o quadro analítico para avaliar a qualidade da despesa pública. No entanto, não é possível dispor desta informação para 2025, visto que as suas principais bases informativas, a Conta Geral do Estado e a Informação Empresarial Simplificada, ficaram disponíveis há relativamente pouco tempo, sem que tenha sido possível efetuar uma análise detalhada da despesa pública. Assim, 2024 é o ano mais recente com a informação compilada.

Estes dados podem ser consultados no seguinte endereço: [Quadros B.4.4 Despesa Pública por Funções \(COFOG\)](#).

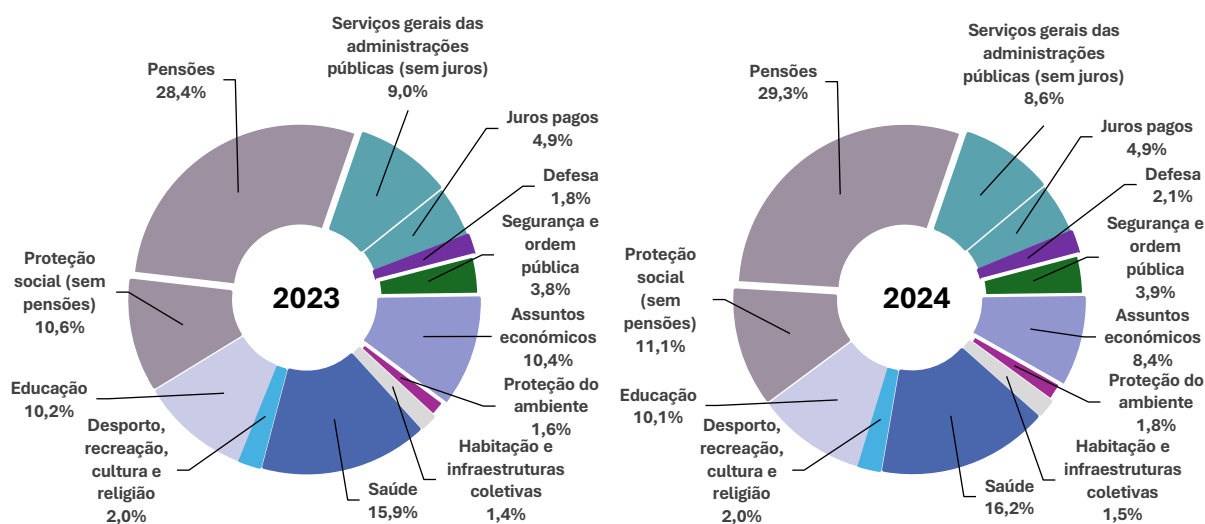
Na despesa pública, a principal função continuou a ser a proteção social, concentrando 40,4% do total da despesa em 2024, a grande distância das outras funções. Seguiu-se a função saúde, representando 16,2% do total da despesa e, em terceiro lugar, com um peso de 13,5%, a função dos serviços gerais das administrações públicas (onde se incluem os juros pagos). Por fim, assinala-se que as despesas em educação e com os assuntos económicos representaram 10,1% e 8,4%, respetivamente, do total da despesa pública.

Comparando com 2023, as despesas com a função de proteção social foram aquelas que ganharam mais peso relativo (+1,4 p.p.), tendo aumentado 11,9% em termos nominais, refletindo o aumento nominal da despesa com pensões (+11,4%), um valor superior ao aumento nominal da despesa pública total (+8,0%). Também as despesas com a função saúde ganharam peso (+0,3 p.p.).

Em contrapartida, as despesas com a função assuntos económicos perderam importância (-2,0 p.p. ou -1 557,4 milhões de euros), devido a operações únicas ocorridas em 2023, tais como a nacionalização da EFACEC, a indemnização relativa à barragem do Fridão e a conversão de créditos concedidos em subsídios não reembolsáveis relativos à pandemia.

Figura 3

DESPESA PÚBLICA POR FUNÇÕES (EM % DO TOTAL), EM 2023 E 2024



**DIIISTAQUE**

INFORMAÇÃO À  
COMUNICAÇÃO SOCIAL



---

**Data do próximo destaque - 26 de março de 2027**

---